



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 481-92

Em 24 de Junho de 1992.

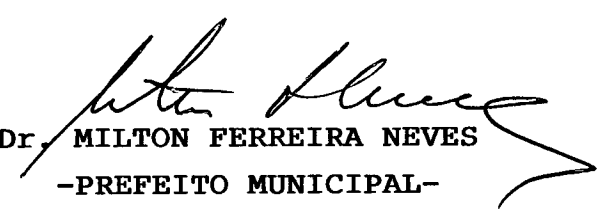
SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, os Projetos de Lei abaixo discriminados, acompanhados das seguintes Mensagens:

Nº 1979 - Dispõe sobre: Execução de alambrado e reforma do grama do que especifica e dá outras providências.

Nº 1980 - Dispõe sobre: Majoração de vencimentos e proventos e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência, os protestos de minha real estima e distinta consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

ANTONIO ROMERO POLLON

DD. Presidente da Câmara Municipal de
CAIEIRAS - SP

ma/mfn

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS**

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M Nº 1 9 7 9

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:

À apreciação do Douto Plenário dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização Legislativa necessária para executar, junto ao imóvel da Municipalidade, situado à Rua São João, cedido em comodato ao Esporte Clube São Francisco, alambrado e reforma do gramado lá existente.

Saliento a Vossas Excelências que, através da Lei nº 1999, de 23 de maio de 1990, essa Egrégia Câmara aprovou a construção de muro de arrimo, captação de águas pluviais e arquibancada no referido imóvel, benfeitorias essas que vieram ao encontro dos anseios de munícipes frequentadores daquela agremiação.

Agora, vem a Municipalidade requerer a especial atenção dessa Edilidade, para a realização do alambrado, bem como da reforma do gramado, atendendo-se, assim, novamente, aos reclamos da população que se utiliza daquele Clube para seu lazer.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta Propositura, apreciada em regime de urgência.



Dr. MILTON FERREIRA NEVES

-PREFEITO MUNICIPAL-



0714
PROJETO DE LEI N.º 2.486/92
(24 DE JUNHO DE 1992)

Dispõe sobre: Execução de alambrado e reforma do gramado que especifica e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar junto ao imóvel de propriedade desta Municipalidade, situado à Rua São João, cedido em comodato ao Esporte Clube São Francisco, através de Contrato de Comodato, firmado aos 03 de outubro de 1982, pelo prazo de 30 (trinta) anos, conforme autorização estampada na Lei Municipal nº 1473, de 03 de setembro de 1982, as seguintes benfeitorias:

- a) Reforma do Gramado; e
- b) Execução de alambrado.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 24 de junho de 1992.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. 26 / junho / 1992
PRESIDENTE